Decreto 016/23

LEI Nº 2.255/2023
de 16 de fevereiro de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 544.806,19 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO
Ficha: 431.....R$ 400.000,00
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 430.....R$ 144.806,19
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
Suplementação (+).....R$ 544.806,19

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Convênio nº 100226/2022, entre o Município e o Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo revitalização do Parque Permanente de Exposição **"Sebastião Vigarani"** e o valor de R$ 144.806,19 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos) por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Ficha: 204.....R$ (144.806,19)
15.451.0016.1010 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
Suplementação (+).....R$ (144.806,19)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Scanned with CamScanner

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.296/2023

Scanned with CamScanner